



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2022

Jacaraú, 11 de julho de 2022 – segunda-feira

Nº 52

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Jacaraú
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 474/2022

11 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias de que trata a Lei nº 450, de 31 de dezembro de 2021 (tabela III do anexo I), é fixado no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo Único: O piso dos Agentes, mencionado no caput, ficará adstrito a 02 (dois) salários mínimos nacional.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jacaraú, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2022.


ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito Constitucional

Rua Augusto Luna, 45 – centro – Jacaraú (PB) – CEP: 58278-000 – CNPJ: 08.947.699/0001-03
Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacarau@gmail.com

Rua Augusto Luna, 45 – centro – Jacaraú (PB) – CEP: 58278-000 – CNPJ: 08.947.699/0001-03
Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacarau@gmail.com